

C.N.P.J N.º 10.762.976/0001-55

NIRE n.º 41600102011

Primeira Alteração Contratual

VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 25/09/1986, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Assad Zacarias, 133, Uberaba, CEP: 81560-600, Curitiba, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Profissional **OAB/PR n.º 57031**, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão de 30/09/2011, Carteira Identidade Civil **n.º 7070708-0-SESP/PR** e do C.P.F/M.F n.º **054.512.089-64**;

Sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, estabelecida na Av Comendador Franco, n.º 5335, Uberaba, CEP: 81560-000, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o n.º 41210327352, em sessão de 20/10/2021, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n.º 10.762.976/0001-55**, promove a alteração do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa de Serviços de Jornalismo, agenciamento de espaços para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, marketing direto, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, agência de notícias, produção de filmes para publicidade, edição de jornais, produção de fotografias, edição integrada à impressão de livros e jornais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e capacitação de pessoal e de equipe multidisciplinar, locação de mão-de-obra temporária ou não, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, produção teatral e culturais, evento culturais tais como: teatral, musical, de dança, de circo, fantoche e marionete, design, agência de publicidade, processamento de dados, ensino de artes cênicas, ensino de dança e web design, computação gráfica, consultoria em gestão empresarial e em recursos humanos, consultoria, assessoria e outras atividades de serviços profissionais da área da saúde, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresa tais como (despachantes, exceto aduaneiros e atividades de apoio à empresas), consultoria ambiental, venda e aluguel de insumos de informática, serviço de assessoria de imobiliária, locação de veículos automotores, tradução versão e revisão, tecnologia de informação, softwares, ginástica laboral, pesquisa, desenvolvimento de software customizáveis e não customizáveis, serviços de montagem e desmontagem de plataformas de trabalhos e estruturas temporárias (palco), **para: Serviços de Jornalismo, agenciamento de espaços para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, marketing direto, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, agência de notícias, produção de filmes para publicidade, edição de jornais, produção de fotografias, edição integrada à impressão de livros e jornais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e capacitação de pessoal e de equipe multidisciplinar, locação de mão-de-obra temporária ou não, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências**

C.N.P.J N.º 10.762.976/0001-55

NIRE nº 41600102011

Primeira Alteração Contratual

sociais e humanas, produção teatral e culturais, evento culturais tais como: teatral, musical, de dança, de circo, fantoche e marionete, design, agência de publicidade, processamento de dados, ensino de artes cênicas, ensino de dança e web design, computação gráfica, consultoria em gestão empresarial e em recursos humanos, consultoria, assessoria e outras atividades de serviços profissionais da área da saúde, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresa tais como (despachantes, exceto aduaneiros e atividades de apoio à empresas), consultoria ambiental, venda e aluguel de insumos de informática, serviço de assessoria de imobiliária, locação de veículos automotores, tradução versão e revisão, tecnologia de informação, softwares, ginástica laboral, pesquisa, desenvolvimento de software customizáveis e não customizáveis, serviços de montagem e desmontagem de plataformas de trabalhos e estruturas temporárias (palco) e serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Diante das alterações havidas de comum acordo, resolve consolidar o ato constitutivo primitivo através deste documento, conforme segue:

**Consolidação de Contrato Social
Sociedade Limitada Unipessoal
MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
C.N.P.J N.º 10.762.976/0001-55
NIRE nº 41600102011**

VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 25/09/1986, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Assad Zacarias, 133, Uberaba, CEP: 81560-600, Curitiba, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Profissional **OAB/PR nº 57031**, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão de 30/09/2011, Carteira Identidade Civil nº **7070708-0-SESP/PR** e do C.P.F/M.F nº **054.512.089-64**;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal sob o nome comercial de **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA** estabelecida na Av Comendador Franco, nº 5335, Uberaba, CEP: 81560-000, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 41210327352, em sessão de 20/10/2021, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº **10.762.976/0001-55**, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

C.N.P.J N.º 10.762.976/0001-55

NIRE nº 41600102011

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adota o nome empresarial de **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, com expressão fantasia sob o nome de **TAG COMUNICAÇÃO**, com sede na Av Comendador Franco, nº 5335, Uberaba, CEP: 81560-000, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.976/0001-55, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social: **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

Serviços de Jornalismo, agenciamento de espaços para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, marketing direto, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, agência de notícias, produção de filmes para publicidade, edição de jornais, produção de fotografias, edição integrada à impressão de livros e jornais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e capacitação de pessoal e de equipe multidisciplinar, locação de mão-de-obra temporária ou não, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, produção teatral e culturais, evento culturais tais como: teatral, musical, de dança, de circo, fantoche e marionete, design, agência de publicidade, processamento de dados, ensino de artes cênicas, ensino de dança e web design, computação gráfica, consultoria em gestão empresarial e em recursos humanos, consultoria, assessoria e outras atividades de serviços profissionais da área da saúde, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresa tais como (despachantes, exceto aduaneiros e atividades de apoio à empresas), consultoria ambiental, venda e aluguel de insumos de informática, serviço de assessoria de imobiliária, locação de veículos automotores, tradução versão e revisão, tecnologia de informação, softwares, ginástica laboral, pesquisa, desenvolvimento de software customizáveis e não customizáveis, serviços de montagem e desmontagem de plataformas de trabalhos e estruturas temporárias (palco) e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única, **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade da sócia única é limitada ao capital

C.N.P.J N.º 10.762.976/0001-55

NIRE nº 41600102011

Primeira Alteração Contratual

integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO

A sócia única Administradora **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, declara sob as penas da lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, Paraná, 04 de Março de 2022.

VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05451208964	VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 13:05 SOB N° 20221475036.
PROTOCOLO: 221475036 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203166384. CNPJ DA SEDE: 10762976000155.
NIRE: 41210327352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br